

HOMOLOGO 31/07/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Haracio parista Gueurs Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 942/24, DE 1º DE JULHO DE 2024

Mantém o Reconhecimento concedido pelo Parecer n.º 138/98-CEE/RO e Resolução n.º 114/98-CEE/RO e pelo Parecer n.º 027/09-CEE/RO e Resolução n.º 565/09-CEE/RO ao Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, com a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 033/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 096/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 1º de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento concedido pelo Parecer n.º 138/98-CEE/RO e Resolução n.º 114/98-CEE/RO e pelo Parecer n.º 027/09-CEE/RO e Resolução n.º 565/09-CEE/RO ao Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, com a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Revogar o Parecer n.º 072/12-CEE/RO e a Resolução n.º 1.105/12-CEE/RO, que concederam Integração do Ensino Médio ao Reconhecimento do Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno/RO.

Art. 3° Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 033/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em: 12/09/24

Conselheira Irany de Otiveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica